

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA nº 010/2021

Brejão/PE, 30 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejão e as Constituições Estadual e Federal.

Considerando que, apesar das medidas restritivas iniciais já adotadas, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional, notadamente em Pernambuco e especialmente no Município de Brejão, com mortalidade em aclave, leitos superlotados e com escassez de insumos e medicamentos;

Considerando o zelo da Administração do Poder Legislativo para com seus integrantes, bem como para com todo o público em geral;

Considerando que inexistente produção legislativa apta a ser discutida e deliberada, bem como que as atividades administrativas se encontram ordenadas e atualizadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades, as sessões legislativas e o atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brejão, no período de 31/05/2021 até 06/06/2021, podendo haver prorrogação ou revogação deste ato a qualquer momento;

Artigo 2º - Permanecerão de sobreaviso os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo para retorno à atividade legislativa ou administrativa em caso de necessidade.

Artigo 3º - Fica disponibilizado o atendimento ao público por meio do endereço eletrônico (cvbrejao@hotmail.com).

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Brejão-PE, 30 de maio de 2021.



Lucivaldo Tenório Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

Pça. Vereador José Augusto Pinto – centro – Brejão – PE – (87) 3789-1150

